



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 NÚMERO 21.721

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	12
Casa Civil	12
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	12
Controladoria-Geral do Estado	
Defesa Civil	12
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	12
Administração Prisional e Socioeducativa	13
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	13
Comunicação	
Desenvolvimento Economico Sustentável	13
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	
Educação	14
Fazenda	14
Infraestrutura e Mobilidade	15
Saúde	17
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	19
Polícia Militar	19
Polícia Civil	19
Corpo de Bombeiros Militar	20
Polícia Científica	
Defensoria Pública	21
Autarquias Estaduais	21
Fundações Estaduais	32
Economias Mistas	36
Repartições Federais	
Concursos	37
Licitações	40
Contratos e Aditivos	43
Prefeituras Municipais	47
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	61

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.770, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 64.964.045,14, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00170, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2435/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 64.964.045,14 (sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e catorze centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 62.678.083,11 (sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta e três reais e onze centavos), em favor do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP-SC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.29	30.182.344,43	0.6.29	62.678.083,11
0.6.29	32.495.738,68		
Total	62.678.083,11		62.678.083,11

II – R\$ 2.285.962,03 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e três centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	2.285.962,03	0.3.11	2.285.962,03
Total	2.285.962,03		2.285.962,03

Art. 2º Os autos nº SEF 2435/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 805133

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo Decreto Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000170		
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-SC			
	06.181.0701.1102.015022			
		0.6.29	33.90.30	9.178.597,87
		0.6.29	44.90.52	21.397.474,24
	06.181.0701.1102.015023			
		0.6.29	33.90.30	3.125.965,33
		0.6.29	44.90.52	7.287.151,27
	06.181.0701.1103.015024			
		0.6.29	33.90.30	693.701,61
		0.6.29	44.90.52	1.618.637,02
	06.331.0704.1104.015025			
		0.6.29	33.90.30	3.048.812,31
		0.6.29	44.90.52	4.733.411,69
	06.331.0704.1104.015026			
		0.6.29	33.90.30	1.013.957,80
		0.6.29	44.90.52	1.449.868,03
	06.181.0701.1103.015088			
		0.6.29	33.90.30	2.114.372,84
		0.6.29	44.90.52	4.926.915,25
	06.331.0704.1104.015089			
		0.6.29	33.90.30	813.559,22
		0.6.29	44.90.52	1.275.658,63
Subtotal				62.678.083,11
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.122.0704.1101.015028			
		0.3.11	44.90.51	2.285.962,03
Subtotal				2.285.962,03
Total				64.964.045,14

Subação	
015022	Modernização, integração e manutenção da PM para o enfrentamento à criminalidade violenta
015023	Modernização, integração e manutenção da PC para o enfrentamento à criminalidade violenta
015024	Modernização, integração e manutenção do IGP para o enfrentamento à criminalidade violenta

015025	Modernização, integração e manutenção da PM para a valorização profissional
015026	Modernização, integração e manutenção da PC para a valorização profissional
015028	Construção, ampliação e reforma de instalações do IGP
015088	Modernização, integração e manutenção do CBMSC para o enfrentamento à criminalidade violenta
015089	Modernização, integração e manutenção do CBMSC para a valorização profissional
*Fonte Recurso	
0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 805135

DECRETO Nº 1.771, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.152.032,38, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000157, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2310/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 20.152.032,38 (vinte milhões, cento e cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.35 - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios; e

II – R\$ 152.032,38 (cento e cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor do Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 2310/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 805136

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2022AN000157				
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0702.1043.013118			
		0.2.35	33.90.30	6.500.000,00
		0.2.35	33.90.39	3.500.000,00
		0.2.35	44.90.52	10.000.000,00
Subtotal				20.000.000,00
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0998.015351			
		0.2.69	33.90.39	152.032,38
Subtotal				152.032,38
Total				20.152.032,38
Subação				
013118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano - PM			
015351	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira			
*Fonte Recurso				
0.2.35	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios			
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente			

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2022AP000034

REDUÇÃO

Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001 0110 015142 Pavimentação da rodovia SC-108 trecho Jacinto Machado - Praia Grande	187.000.000	40.000.000	147.000.000
Recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit		435.901.419	

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
16090 0701 015022 Modernização, integração e manutenção da PM para o enfrentamento à criminalidade violenta	24.630.530	17.443.874	42.074.404
16090 0701 015023 Modernização, integração e manutenção da PC para o enfrentamento à criminalidade violenta	7.970.868	6.263.857	14.234.725
16090 0701 015024 Modernização, integração e manutenção do IGP para o enfrentamento à criminalidade violenta	1.757.166	1.441.575	3.198.741
16090 0701 015088 Modernização, integração e manutenção do CBMSC para o enfrentamento à criminalidade violenta	7.514.650	3.577.330	11.091.980
16090 0704 015025 Modernização, integração e manutenção da PM para a valorização profissional	6.275.578	4.370.700	10.646.278

**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 805138

DECRETO Nº 1.772, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 2443/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 805139



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Carlos Moisés da Silva
Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca
Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação
Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br
DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

015025	Modernização, integração e manutenção da PM para a valorização profissional
015026	Modernização, integração e manutenção da PC para a valorização profissional
015028	Construção, ampliação e reforma de instalações do IGP
015088	Modernização, integração e manutenção do CBMSC para o enfrentamento à criminalidade violenta
015089	Modernização, integração e manutenção do CBMSC para a valorização profissional
*Fonte Recurso	
0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 805135

DECRETO Nº 1.771, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.152.032,38, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000157, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2310/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 20.152.032,38 (vinte milhões, cento e cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.35 - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios; e

II – R\$ 152.032,38 (cento e cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor do Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 2310/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 805136

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2022AN000157			
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0702.1043.013118			
		0.2.35	33.90.30	6.500.000,00
		0.2.35	33.90.39	3.500.000,00
		0.2.35	44.90.52	10.000.000,00
Subtotal				20.000.000,00
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0998.015351			
		0.2.69	33.90.39	152.032,38
Subtotal				152.032,38
Total				20.152.032,38
Subação				
013118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano - PM			
015351	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira			
*Fonte Recurso				
0.2.35	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios			
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente			

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2022AP000034

REDUÇÃO

Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001 0110 015142 Pavimentação da rodovia SC-108 trecho Jacinto Machado - Praia Grande	187.000.000	40.000.000	147.000.000
Recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit		435.901.419	

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
16090 0701 015022 Modernização, integração e manutenção da PM para o enfrentamento à criminalidade violenta	24.630.530	17.443.874	42.074.404
16090 0701 015023 Modernização, integração e manutenção da PC para o enfrentamento à criminalidade violenta	7.970.868	6.263.857	14.234.725
16090 0701 015024 Modernização, integração e manutenção do IGP para o enfrentamento à criminalidade violenta	1.757.166	1.441.575	3.198.741
16090 0701 015088 Modernização, integração e manutenção do CBMSC para o enfrentamento à criminalidade violenta	7.514.650	3.577.330	11.091.980
16090 0704 015025 Modernização, integração e manutenção da PM para a valorização profissional	6.275.578	4.370.700	10.646.278

**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 805138

DECRETO Nº 1.772, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 2443/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 805139



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Carlos Moisés da Silva
Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca
Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.784, DE 4 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 2780/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 805716

Ato Normativo PPA 2022AP000037

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001	0110	014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão	112.706.321 8.000.000	104.706.321
53001	0140	014471	Reabilitação/aum capac SC-283, tr BR-153 - Concórdia	505.000.000 500.000	504.500.000
- Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondaí					
Total			617.706.321	8.500.000	609.206.321
Recursos provenientes de superávit				3.548.750	

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001	0110	014444	Pavim SC-390, tr BR-116 (p/ Lages) - São Jorge, acesso	8.000.000 8.000.000	16.000.000
Bodegão (p/ usina Pai-Querê / Coxilha Rica)					
53001	0140	014468	Reabilitação/aumento de capacidade da SC-407, trecho	6.000.000 500.000	6.500.000
Biguaçu - Antônio Carlos					
26001	0560	015218	Construção, ampliação, reforma e aquisição de instalações físicas para atendimento direitos sociais	1.800.174 431.551	2.231.725
26001	0560	015219	Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	9.000.000 2.385.348	11.385.348
26001	0560	015220	Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS	915.176 731.851	1.647.027
Total			25.715.350	12.048.750	37.764.100

Cod. Mat.: 805717

DECRETO Nº 1.785, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 4.010.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

Art. 3º Os autos nº SEF 2730/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 805718

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.014436	0.1.00	44.90.51	4.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00
Total				4.010.000,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00199, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2730/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 4.010.000,00 (quatro milhões e dez mil reais), oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE; e

II – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE e da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, constantes do Anexo II deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000199		
Órgão 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE			
	04.126.0900.0948.015332			
		0.1.00	44.90.52	10.000,00
Subtotal				10.000,00
Órgão 53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2022AN000199		
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE			
	27.812.0650.1139.015337			
		0.1.00	44.90.52	10.000,00
Subtotal				10.000,00
Órgão		53000		
		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

	0.1.00	44.90.51	4.000.000,00
Subtotal			4.000.000,00
Total			4.010.000,00
Subsídio			
008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE		
014436	Pavimentação da SC-477, trecho Papandava - entronc. SC-114 - Itaió - entronc. SC-112 - Dr. Pedrinho		
015332	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FESPORTE		
015337	Programas e projetos com comunicação, marketing, ciência, tecnologia e inovação		
*Fonte Recurso			
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD		
**Natureza Despesa			
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		

Cod. Mat.: 805723

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 498 / 2022

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 13685/2022, JAIRE DA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, da DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, nível DGI da SAP.

ATO nº 550 / 2022

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 32693/2022, DAIANE SANDRA TRAMONTINI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS - 2, do GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO, da SED, a contar de 01/03/2022.

ATO nº 551 / 2022

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FAPESC 623/2022, LUCIANA FLOR CORREA FELIPE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, nível DGS - 2, da FAPESC, a contar de 02/03/2022.

ATO nº 552 / 2022

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FAPESC 624/2022, EMANUELLE MARQUES NUNES DA SILVA, para exercer o cargo de GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, nível DGS - 2, da FAPESC, a contar de 02/03/2022.

ATO nº 553 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDS 311/2022, FABIANA DE SOUZA, mat. 0952472-0-01, do cargo de GERENTE DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIREITOS HUMANOS, nível FG/2, da SDS, a partir de 14/03/2022.

ATO nº 554 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4040/2022, CLAUDIA LIMA PASTORINI ANDRADE, mat. nº 0343769-8-03, para exercer o cargo de GERENTE DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIREITOS HUMANOS, nível FG/2, da SDS, a partir de 14/03/2022.

ATO nº 559 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 8327/2022, CINTIA SALVADOR SORGEN, mat.

0650403-5-01, do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, nível FG/1, da SIE, a contar de 01/03/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 806058

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 64/2022

07.03.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos I e XXI do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e pelo art. 2º do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Giselle Abatti, matrícula nº 958185-5-02, para o exercício da Função de Chefia - Assistente, nível FC-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2022.

SÉRGIO LAGUNA PEREIRA

Procurador-Geral do Estado, designado¹

1 Ato nº 510/2022, DOE nº 21.720 de 02.03.2022.

Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005:

Art. 9º Compete ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos: I – substituir o Procurador-Geral do Estado nos seus impedimentos e afastamentos eventuais;

Cod. Mat.: 805811

PORTARIA GAB/PGE Nº 65/2022

07.03.2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no exercício de suas de atribuições legais e, considerando as competências delegadas por meio da Portaria GAB/PGE 049/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ANDRÉ LUIZ DA SILVA, 3º Sargento PM RR, matrícula 920.917-4, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON PIRES

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 805812

Defesa Civil

A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO** em razão do fornecimento do kit de transposição de obstáculos para restabelecimento de acessos no município abaixo discriminado. O devido **TERMO DE COMPROMISSO** fica com o prazo para a construção das cabeceiras prorrogados por **mais 180 dias**, a contar de **20 de março de 2022**, e o prazo de vigência do **TERMO DE COMPROMISSO** prorrogado por **mais 240 dias**, a contar de **16 de abril de 2022**.

1. São João Batista, 15mX5m, Localidade: Fernandes, SGP-e DC 0494/2021.

A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica a celebração do **TERMO DE COMPROMISSO** em razão do fornecimento do kit de transposição de obstáculos para restabelecimento de acessos no município abaixo discriminado:

1. Corupá, 15mX5m, Localidade: Estrada do Cacau – Rio Corrêas. SGP-e DC 0101/2022.

Cod. Mat.: 805424

Secretarias de Estado

Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA 233 / 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 106, § 2º, item I, da Lei Complementar nº 741/2019, e de acordo com o processo SJC 68855/2019, do servidor VINICIUS BUENO DE MATOS, matrícula nº 0963101-1-01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, resolve:

– CONSIDERAR RETIFICADA, a Portaria nº 200, publicada no DOE nº 21.717, de 23/02/2022, na parte referente à data da concessão da promoção, que deverá ser: a contar de 01/09/2020.

– CONSIDERAR RETIFICADO, o enquadramento efetuado com fundamento na Emenda Constitucional nº 80/2020, publicada em 21/12/2020, que deverá ser: Classe V, a contar de 21/12/2020.

PORTARIA nº 246/2022

CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos Artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, conforme Processo SED 34658/2022, a TATIANA COSTA MASERA, matrícula nº 0670183-3-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência 03/A, lotada na FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 18/02/2022.

PORTARIA nº 247/2022

CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos Artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, conforme Processo SED 143823/2021, a ELIETE IZAURA MARTINS, matrícula nº 0362200-2-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência 03/A, lotada na FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 17/12/2021.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 805493

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ ☎ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou do Imposto sobre Produtos Industrializados (Lei nº 18.319/2021, art. 26);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a contar de 1º de janeiro de 2022, quanto às Alterações 4.455, 4.456, 4.458 e 4.459;

II – a contar de 1º de janeiro de 2023, quanto aos itens 83 a 169 da Seção LVII do Anexo 1 do RICMS/SC-01; e

III – a contar da data de publicação, quanto às demais disposições.

Florianópolis, 8 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 806320

DECRETO Nº 1.791, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 52.435.131,31, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00194, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2726/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 52.435.131,31 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 48.083.368,40 (quarenta e oito milhões, oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais, sendo:

a) R\$ 253.111,15 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e quinze centavos), em favor do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP-SC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.29	253.111,15	0.6.29	253.111,15
Total	253.111,15		253.111,15

b) R\$ 47.830.257,25 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), oriundo do *superavit* financeiro do Fundo de Desenvolvimento Social e do Fundo Estadual de Combate à Erradicação da Pobreza, em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.61	43.889.725,03	0.6.61	43.889.725,03
0.2.69	3.780.532,22	0.6.69	3.940.532,22
0.6.69	160.000,00		
Total	47.830.257,25		47.830.257,25

II – R\$ 4.351.762,91 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	4.351.762,91	0.3.91	4.351.762,91
Total	4.351.762,91		4.351.762,91

Art. 2º Os autos nº SEF 2726/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 806323

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000194
Órgão 16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-SC			
	06.331.0704.1104.015027			
		0.6.29	33.90.30	126.555,57
		0.6.29	44.90.52	126.555,58
Subtotal				253.111,15

Órgão 48000	Secretaria de Estado da Saúde
-------------	-------------------------------

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0100.0256.014148			
		0.3.91	44.90.52	4.351.762,91
Subtotal				4.351.762,91

Órgão 52000	Secretaria de Estado da Fazenda
-------------	---------------------------------

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza			
	08.244.0560.0230.015391			
		0.6.61	33.40.41	7.000.000,00
		0.6.61	33.50.43	1.000.000,00
		0.6.61	44.40.42	353.620,68
		0.6.61	44.50.42	50.000,00
		0.6.69	44.40.42	3.940.532,22
	20.606.0300.0400.015392			
		0.6.61	44.40.42	100.000,00
	06.182.0730.0404.015393			
		0.6.61	33.50.43	4.010.626,31
		0.6.61	44.50.42	2.980.557,71
	15.451.0300.0402.015394			
		0.6.61	44.40.42	26.895.016,44
		0.6.61	44.72.52	150.000,00
	27.812.0650.0420.015395			
		0.6.61	33.40.41	100.000,00
		0.6.61	44.40.42	1.249.903,89
Subtotal				47.830.257,25

Total	52.435.131,31
-------	---------------

Subação	
014148	Equipar as unidades da Secretaria de Estado da Saúde
015027	Modernização, integração e manutenção do IGP para a valorização profissional
015391	Apoio às ações de desenvolvimento social, trabalho e renda - FUNDO SOCIAL
015392	Apoio às ações na área de agricultura e

	desenvolvimento rural - FUNDO SOCIAL
015393	Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários - FUNDO SOCIAL
015394	Aquisição, construção, reforma ou manutenção de equipamentos públicos - FUNDO SOCIAL
015395	Apoio às ações na área do esporte - FUNDO SOCIAL

*Fonte Recurso

0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - <i>superavit</i>
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
0.6.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício anterior
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Natureza Despesa

33.40.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.90.30	Material de Consumo
44.40.42	Auxílios
44.50.42	Auxílios
44.72.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 806325

DECRETO Nº 1.792, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 537.746.719,14, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00198, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2731/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 537.746.719,14 (quinhentos e trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos), por conta do *superavit* financeiro, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 525.865,55 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público SC no exercício 2021, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	38.854,39	0.3.00	525.865,55
0.3.00	487.011,16		
Total	525.865,55		525.865,55

II – R\$ 141.519.875,64 (cento e quarenta e um milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, sendo:

a) R\$ 898.707,85 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.69	878.999,52	0.6.69	878.999,52
0.6.85	19.708,33	0.6.85	19.708,33
Total	898.707,85		898.707,85

b) R\$ 1.990.881,84 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	937.710,80	0.3.11	1.117.051,74
0.3.11	179.340,94		
0.1.40	873.830,10	0.3.40	873.830,10
Total	1.990.881,84		1.990.881,84

c) R\$ 587.585,80 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	2.545,31	0.6.19	2.607,04
0.6.19	61,73		
0.2.29	185.920,59	0.6.29	584.900,01
0.6.29	398.979,42		
0.2.60	78,75	0.6.60	78,75
Total	587.585,80		587.585,80

d) R\$ 538.694,38 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), em favor da Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.60	40.702,90	0.6.60	40.702,90
0.2.69	492.794,76	0.6.69	492.794,76
0.2.85	3.434,31	0.6.85	4.777,00
0.6.85	1.342,69		
0.3.85	419,72	0.3.85	419,72
Total	538.694,38		538.694,38

e) R\$ 137.212.974,01 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e um centavo), em favor do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.65	123.244.957,53	0.6.65	137.212.974,01
0.6.65	13.968.016,48		
Total	137.212.974,01		137.212.974,01

f) R\$ 291.031,76 (duzentos e noventa e um mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos), em favor da Fundação Escola de Governo, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	10.000,00	0.6.28	10.000,00

0.2.40	225.099,65	0.6.40	281.031,76
0.6.40	55.932,11		
Total	291.031,76		291.031,76

III – R\$ 395.700.977,95 (trezentos e noventa e cinco milhões, setecentos mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza, sendo:

a) R\$ 81,69 (oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Pró-Emprego no exercício 2021, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.63	81,69	0.6.63	81,69
Total	81,69		81,69

b) R\$ 390.700.896,26 (trezentos e noventa milhões, setecentos mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo de Desenvolvimento Social no exercício 2021, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.61	288.098.506,95	0.6.61	390.700.896,26
0.6.61	102.602.389,31		
Total	390.700.896,26		390.700.896,26

c) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza no exercício 2021, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	5.000.000,00	0.6.69	5.000.000,00
Total	5.000.000,00		5.000.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 2731/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 806326

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000198
Órgão 04000 Ministério Público do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
04001	Ministério Público do Estado de Santa Catarina			
	03.128.0910.0127.015201			
		0.3.00	33.90.08	525.865,55
Subtotal				525.865,55

Órgão 15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
15092 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública

do Estado de Santa Catarina				
04.128.0745.1109.015034				
	0.6.69	33.90.39		381.444,96
	0.6.85	33.90.30		1.299,34
14.122.0745.1110.015035				
	0.6.69	44.90.52		497.554,56
	0.6.85	33.90.30		18.408,99
Subtotal				898.707,85

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.122.0704.0949.015021			
		0.3.11	31.90.11	1.117.051,74
		0.3.40	31.90.11	873.830,10
Subtotal				1.990.881,84

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.122.0900.0002.005234			
		0.6.19	33.90.30	2.607,04
		0.6.29	33.90.30	100.000,00
		0.6.29	33.90.39	484.900,01
		0.6.60	33.90.30	78,75
Subtotal				587.585,80

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0998.015351			
		0.3.85	33.90.39	419,72
		0.6.60	33.90.39	40.702,90
		0.6.69	33.90.39	492.794,76
		0.6.85	33.90.39	4.777,00
Subtotal				538.694,38

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45091	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC			
	12.364.0627.0240.010748			
		0.6.65	33.90.18	13.968.016,48
		0.6.65	33.90.48	123.240.330,04
		0.6.65	33.90.92	4.627,49
Subtotal				137.212.974,01

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo - ENA			
	04.128.0825.0619.014851			
		0.6.28	33.90.39	10.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN000198
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo - ENA			
		0.6.40	33.90.39	55.388,05
	04.128.0825.0619.014852			
		0.6.40	33.90.39	55.388,05
	04.122.0900.0002.014908			
		0.6.40	33.90.37	170.255,66
Subtotal				291.031,76

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza			
	04.123.0210.1076.015382			
		0.6.61	33.50.43	1.994.881,91

	0.6.61	33.90.30	2.127.829,15		fontes - exercicios anteriores
	0.6.61	44.50.42	18.047.233,59	0,6,85	Remuneração de Disponibilidade Bancária -
11.334.0200.1119.015383	0.6.63	44.90.51	81,69		Executivo - Recursos Vinculados - Exercício
04.122.0900.0401.015386	0.6.61	44.40.42	44.534.241,63		Anterior
	0.6.61	44.50.42	6.860.579,26		
26.782.0110.0417.015387	0.6.61	33.40.41	5.645.840,05		**Natureza Despesa
	0.6.61	33.90.30	8.345.943,06	31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0.6.61	44.40.42	165.000.000,00	33.40.41	Contribuições
	0.6.61	44.72.51	95.945.249,46	33.50.43	Subvenções Sociais
	0.6.61	44.90.34	6.000.000,00	33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
	0.6.61	44.90.51	36.199.098,15	33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
08.241.0560.0501.015388	0.6.69	44.40.42	2.500.000,00	33.90.30	Material de Consumo
08.241.0560.1165.015389	0.6.69	44.40.42	2.500.000,00	33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
				33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
				33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
				33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
				44.40.42	Auxílios
				44.50.42	Auxílios
				44.72.51	Obras e Instalações
				44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr.
					Terceirização
				44.90.51	Obras e Instalações
				44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
					Cod. Mat.: 806332

ATO nº 442 / 2022				
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PMSC 9727/2022 resolve NOMEAR e DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, e arts. 9º, 11 e 39, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/ funções gratificadas discriminados:				
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA				
Cargo	Nível	Nome	Matrícula	Vigência
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS	DGE	CEL PM ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO	920823-2	01/01/2022
CORREGEDOR-GERAL	FG-1	CEL PM IG LACERDA QUEIROZ	919708-7	01/01/2022
CONTROLADOR-GERAL	FG-1	CEL PM ALESSANDRO JOSÉ MACHADO	920834-8	01/01/2022
AJUDANTE-GERAL	DGS-1	TEN CEL PM JORGE HEBERT ECHUDE SILVA FILHO	925828-0	01/01/2022
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO COMANDO-GERAL	DGS-1	CAP PM DENIS CÉSAR ALVES	929678-6	01/01/2022
				Cod. Mat.: 806432

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 500 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAR 187/2022, JERUSA PAULA BEAL, matrícula nº 0606134-6-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E CONVENIOS, nível DGS - 2, da SAR, em substituição à titular, ROSANE CRISTINA JACQUES, matrícula nº 0397149-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 27/01/2022 a 10/02/2022.

ATO nº 529 / 2022

FAZER CESSAR, conforme processo nº SST 2112/2021, os efeitos do Ato nº 1873, publicado em 01/09/21, que recebeu à disposição para atuar na SDS, EDINA ACORDI, do cargo Coordenador I, lotada na Prefeitura Municipal de Joinville, a contar de 11/02/2022.

ATO nº 530 / 2022

NOMEAR, de acordo com o art. 4º c/c art. 8º e art. 12, todos da Lei nº 10.037/95, Parecer nº 797/2020/COJUR/SEA exarado no processo SST 1871/2021, e conforme o processo SST 970/2021, a pessoa abaixo relacionada, para compor o CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/SC, gestão 2021/2023, para completar mandato:

	0.6.61	33.90.30	2.127.829,15
	0.6.61	44.50.42	18.047.233,59
11.334.0200.1119.015383	0.6.63	44.90.51	81,69
04.122.0900.0401.015386	0.6.61	44.40.42	44.534.241,63
	0.6.61	44.50.42	6.860.579,26
26.782.0110.0417.015387	0.6.61	33.40.41	5.645.840,05
	0.6.61	33.90.30	8.345.943,06
	0.6.61	44.40.42	165.000.000,00
	0.6.61	44.72.51	95.945.249,46
	0.6.61	44.90.34	6.000.000,00
	0.6.61	44.90.51	36.199.098,15
08.241.0560.0501.015388	0.6.69	44.40.42	2.500.000,00
08.241.0560.1165.015389	0.6.69	44.40.42	2.500.000,00
			395.700.977,95
Subtotal			395.700.977,95
Total			537.746.719,14

Subação	
005234	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FAPESC
010748	Bolsa de estudo para estudante da educação superior - Art 171/CE
014851	Curso de educação continuada
014852	Curso de educação formal
014908	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - ENA
015021	Administração de pessoal e encargos sociais - IGP
015034	Aperfeiçoamento de Membros e Servidores
015035	Modernização e desenvolvimento institucional
015201	Aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público
015351	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira
015382	Emendas parlamentares impositivas do Fundam
015383	Apoio financeiro a projetos, implantação, expansão, infraestrutura e modernização tecnológica - FPE
015386	Apoio à aquisição, constr, ampl ou reforma de patrimônio público - FUNDOSOCIAL
015387	Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL
015388	Elaboracao projeto de engenharia p construçao de moradias e centros convivencia da terceira idade
015389	Manutencao,reforma, ampliacao e construçao de centros de convivencia da pessoa idosa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

*Fonte Recurso

0.3.00	Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercicios anteriores
0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.40	Outros serviços - recursos do tesouro - exercicio anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.29	Outras transferências - exercicios anteriores - recursos de outras fontes
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercicios anteriores
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores
0.6.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercicio anterior
0.6.63	Receitas diversas - Programa Pró-Emprego - exercicio anterior
0.6.65	Receitas diversas - recursos outras fontes - manutenção ens superior - exercicio anterior
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Suplente: SILVANEIDE ALMEIRA DE OLIVEIRA, em substituição a Ariane Correa Gama Palhares, representante da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR.

ATO nº 531 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FESPORTE 271/2022, MICHEL ROBERGE DA SILVA, matrícula nº 0329090-5-02, para responder pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, nível FTG - 2/ DGS - 2, da FESPORTE, em substituição ao titular, MARCELO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 0994921-6-02, durante o usufruto de férias, no período de 31/03/2022 a 09/04/2022.

ATO nº 532 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do CSSPPO, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SSP 362/2022, os Militares abaixo relacionados, com ônus para órgão de origem, até 31/12/2022:

- Cabo PM ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO, mat. nº 926559-7-01, lotado na PMSC, a contar de 01/02/2022;

- Ten. Cel. PM DANIEL HENRIQUE RODRIGUES, mat. nº 926640-2-01, lotado na PMSC, a contar de 01/02/2022;

- Cabo BM FABIO DE OLIVEIRA, mat. nº 929237-3-01, lotado no CBMSC, a contar de 01/01/2022.

ATO nº 538 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 1744/2022, FLAVIA CAROLINE CARDOSO, matrícula nº 0656897-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE GESTAO DOCUMENTAL, nível FG - 2, da SEA, em substituição ao titular, ALEXANDRE PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 0997547-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 14/03/2022 a 02/04/2022.

ATO nº 542 / 2022

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 3801/2022, ALANA CLAUDINO BOING, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS - 2, da CC, a contar de 04/03/2022.

ATO nº 543 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IGP 12007/2021, SIMONE ZANELLA, mat. nº 0981307-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, nível FG - 2, da PCI, em substituição ao titular, CLAUDIO ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 0221904-2-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/02/2022 a 11/02/2022.

ATO nº 544 / 2022

PRORROGAR, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 2958/2022, os efeitos do Ato nº 752, publicado em 02/04/19, com prorrogações posteriores, que colocou à disposição do Governo do Estado do Paraná, ANA KARINA CORDEIRO DE SOUZA, mat. nº 0674281-5-01, ocupante do cargo PROFESSOR, com carga horária de 40h semanais, lotada na SED, em permuta com Cristiane do Amaral Machado e Magda Cristina Caetano Maciel, com ônus para órgão de origem, até 31/12/2022.

ATO nº 545 / 2022

PRORROGAR, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 113575/2021, os efeitos do Ato nº 616, publicado em 18/03/21, que colocou à disposição do Governo do Estado do Paraná, LUCIANA CAMPOS DOS SANTOS FERREIRA, mat. nº 0320403-0-03, ocupante do cargo PROFESSOR, com carga horária de 40h semanais, lotada na SED, em permuta com Marlei de Fatima Tavares, com ônus para órgão de origem, até 31/12/2022.

ATO nº 546 / 2022

PRORROGAR, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 2943/2022, os efeitos do Ato nº 121, publicado em 14/01/20, prorrogado pelo Ato nº 2160, publicado em 23/12/20, que colocou à disposição do Governo do Estado do Paraná, JULIANA FILIPPINI DAL CONTE, mat. nº 0380426-7-01, ocupante do cargo PROFESSOR, com carga horária de 20h semanais, lotada na SED, em permuta com Patricia Keiko de Oliveira, com ônus para órgão de origem, até 31/12/2022.

ATO nº 547 / 2022

PRORROGAR, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 2954/2022, os efeitos do Ato nº 980, publicado em 24/04/19, com prorrogações posteriores, que colocou à disposição do Governo

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 1.615, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os recursos para a execução dos procedimentos cirúrgicos serão antecipados por meio de convênio com vigência até 30 de abril de 2022." (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 1.615, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A comprovação da execução dos procedimentos cirúrgicos será realizada por meio de relatório apresentado pela Gerência de Processamento da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação da SES e terá como base as Autorizações de Internações Hospitalares (AIHs) processadas pelos prestadores e aprovadas no Sistema de Internação Hospitalar do SUS, até a competência abril de 2022.

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 807608

DECRETO Nº 1.796, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o inciso III do art. 1º da Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PMSC 17855/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as atividades de ensino, formação e aperfeiçoamento de policiais militares e bombeiros militares reconhecidas como atividades essenciais, ainda que haja situação de emergência ou estado de calamidade pública, nos termos do inciso III do art. 1º da Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para o funcionamento das aulas presenciais, no âmbito das Instituições Militares Estaduais, cada órgão de ensino deverá possuir um Plano de Contingência para Educação devidamente aprovado pela Defesa Civil do Estado.

Art. 3º O modelo do Plano de Contingência para Educação a ser adotado pelos órgãos de ensino citados no art. 2º deste Decreto está disponível em: https://drive.google.com/file/d/17yM5ObIzRyHHYqgFmRTUmK_VxopobP8Wa/view.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Giovani Eduardo Adriano
Marcelo Pontes

Cod. Mat.: 807609

DECRETO Nº 1.797, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Reduz a área da faixa de domínio das Rodovias Estaduais SC-435 e SC-436 nos trechos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 11 da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 14680/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida para 10 m (dez metros) a faixa de domínio existente nas seguintes Rodovias Estaduais:

I – Rodovia Estadual SC-435:

a) trecho São Martinho (Centro) com início no km 80,217, fim no km 81,958 e extensão de 1,740 km; e

b) trecho São Martinho (Rio São João) com início no km 66,869, fim no km 67,252 e extensão de 0,382 km;

II – Rodovia Estadual SC-436:

a) trecho São Martinho (Centro) com início no km 21,959, fim no km 22,895 e extensão de 0,936 km; e

b) trecho São Martinho (Rio Gabiroba) com início no km 33,553, fim no km 34,344 e extensão de 0,791 km;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 807610

DECRETO Nº 1.798, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.929.242,89, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0000214, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2964/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.929.242,89 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor do Fundo Patrimonial, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 2964/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 807611

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2022AN000214				
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial			
	04.122.0900.0353.009259	0.1.00	44.90.51	478.865,77
	04.122.0900.0525.012753	0.1.00	33.90.30	2.450.377,12
Subtotal				2.929.242,89
Total				2.929.242,89
Subação				
009259	Ampliação e reforma de imóveis - FUNPAT - SEA			
012753	Aquisição de bens móveis para serviços administrativos FUNPAT - SEA			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD			
**Natureza Despesa				
33.90.30	Material de Consumo			
44.90.51	Obras e Instalações			

Cod. Mat.: 807612

DECRETO Nº 1.799, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.289.148,96, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN000217, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2987/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 7.289.148,96 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Carlos Moisés da Silva
Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca
Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

I – R\$ 6.306.622,05 (seis milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado do Balanço Geral do Estado, sendo:

a) R\$ 2.757.873,50 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.29	2.757.873,50	0.3.29	2.757.873,50
Total	2.757.873,50		2.757.873,50

b) 3.548.748,55 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.29	3.548.748,55	0.3.29	3.548.748,55
Total	3.548.748,55		3.548.748,55

II – R\$ 982.526,91 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurados nos seus respectivos balanços patrimoniais, sendo:

a) R\$ 783.573,53 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), em favor da Defesa Civil, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	534.101,63	0.3.28	586.919,09
0.3.28	52.817,46		
0.1.85	12.479,16	0.3.85	196.654,44
0.3.85	184.175,28		
Total	783.573,53		783.573,53

b) R\$ 198.953,38 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), em favor Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	20.900,51	0.6.85	196.197,16
0.6.85	175.296,65		
0.6.23	310,00	0.6.23	310,00
0.6.28	2.446,22	0.6.28	2.446,22
Total	198.953,38		198.953,38

Art. 2º Os autos nº SEF 2987/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 807613

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000217
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.122.0704.1101.015028			
		0.3.29	44.90.51	2.757.873,50
Subtotal				2.757.873,50

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.244.0560.1193.015218			
		0.3.29	44.40.42	431.550,21
	08.244.0560.1200.015219			
		0.3.29	44.40.42	2.385.347,60
	08.244.0560.1200.015220			
		0.3.29	44.40.42	731.850,74
Subtotal				3.548.748,55

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41006	Defesa Civil			
	18.182.0730.0067.014918			
		0.3.28	44.90.51	586.919,09
		0.3.85	33.90.47	6.680,80
		0.3.85	44.90.51	189.973,64
Subtotal				783.573,53

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
		0.6.28	33.90.39	2.446,22
	10.302.0430.0043.005429			
		0.6.85	33.90.30	196.197,16
	10.305.0410.1054.011205			
		0.6.23	33.90.30	165,00
	10.302.0410.0641.011254			
		0.6.23	33.90.30	145,00
Subtotal				198.953,38

Total 7.289.148,96

Subação	
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
011205	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
014918	Projetos e obras preventivas de alta complexidade
015028	Construção, ampliação e reforma de instalações do IGP
015218	Construção, ampliação, reforma e aquisição de instalações físicas para atendimento direitos sociais
015219	Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS
015220	Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

*Fonte Recurso	
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores
0.3.29	Outras transferências - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados
0.6.23	Convênio - Sistema Único de Saúde - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos

	administrativos - rec	outras fontes - exerc
	anteriores	
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior	

****Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.40.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 807615

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 597 / 2022
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº PGE 660/2022, EVELISE STUART DA SILVA, mat. nº 0338216-8-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na FCEE, com ônus para órgão de destino, no período de 14/03/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 599 / 2022
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ENA, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº ENA 1154/2021, RICARDO WILLERDING PIAZZA, mat. nº 0950873-2-01, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na SANTUR, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 604 / 2022
NOMEAR, de acordo com o art. 4º c/c art. 8º e art. 12, todos da Lei nº 10.037/95, Parecer nº 797/2020/COJUR/SEA exarado no processo SST 1871/2021, e conforme o processo SST 970/2021, a pessoa abaixo relacionada, para compor o CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/SC, gestão 2021/2023, para completar mandato:

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS:

Titular: LARISSA REZENDE DA SILVA, em substituição a Tamayra Pauline de Oliveira Henkel, representante do Movimento Mulheres do Litoral - MULIT.

ATO nº 606 / 2022
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.945/2016, nos termos do Parecer nº 146/2022/SEA/COJUR e conforme processo SDS 105/2022, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC), para completar mandato, biênio 2020-2022:

REPRESENTANTE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina - FETAESC

Titular: DANIELE SOARES DA SILVA, em substituição a Ana Paula Ribeiro Ramos Martinenghi.

ATO nº 607 / 2022
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.945/2016, nos termos do Parecer nº 146/2022/SEA/COJUR e conforme processo SDS 304/2022, as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC), para completar mandato, biênio 2020-2022:

REPRESENTANTE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Instituto de Estudos de Gênero da UFSC:

Titular: FRANCINE COSTA, em substituição a Luana Garbin

Suplente: FERNANDA CARDOZO, em substituição a Francine Costa.

ATO nº 611 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº ENA 1154/2021, resolve baixar os seguintes atos:

* **FAZER CESSAR**, a designação de EMERSON OSCAR RODRIGUES, mat. nº 0221940-9-01, Gerente de Administração, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE FINANÇAS, nível FG - 2, da ENA, efetuada por intermédio do Ato nº 290, publicado no dia 03/02/2022.

Art. 6º Os agentes arrecadadores e as entidades adquirentes e subadquirentes credenciadas deverão:

I – na forma e no prazo estabelecidos por meio de Portaria do Secretário de Estado da Fazenda:

a) enviar à SEF relatórios periódicos sobre os pagamentos realizados conforme o disposto no art. 3º deste Decreto; e

b) manter à disposição do fisco, pelo prazo decadencial, os documentos relativos às operações de que trata este Decreto; e

II – cumprir, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento, as requisições da SEF relacionadas ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º O acesso às informações relativas ao débito por parte das entidades credenciadas observará o seguinte:

I – quando via sistema integrado, será realizado exclusivamente:

a) por meio dos sistemas dos agentes arrecadadores; e

b) para consulta e pagamento de débitos do usuário que utilizar os serviços da empresa credenciada; e

II – as informações provenientes do acesso não poderão ser disponibilizadas ou divulgadas a terceiros.

Parágrafo único. Fica vedada toda e qualquer consulta prospectiva pela empresa credenciada, inclusive por seus funcionários ou prepostos.

Art. 8º Poderão ser descredenciadas de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, as empresas que:

I – não recolherem integralmente o débito conforme o disposto no § 1º do art. 5º deste Decreto;

II – promoverem a utilização indevida dos acessos de que trata o art. 7º deste Decreto; ou

III – divulgarem, de forma indevida, as informações de que trata o inciso II do *caput* do art. 7º deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 808010

DECRETO Nº 1.808, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 4.556.269,48, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00224, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3077/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 4.556.269,48 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8, inciso VII da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e art. 63, da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	124.358,40	0.3.85	728.054,02
0.3.85	603.695,62		
0.3.26	3.729.267,52	0.3.26	3.729.267,52
0.3.28	14.027,08	0.3.28	14.027,08
7.3.00	84.920,86	7.3.00	84.920,86
Total	4.556.269,48		4.556.269,48

Art. 2º Os autos nº SEF 3077/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 807811

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000224		
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.244.0560.0017.012487			
		7.3.00	44.90.52	84.920,86
		0.3.26	44.90.52	3.729.267,52
		0.3.28	44.90.52	14.027,08
		0.3.85	44.90.52	728.054,02
Subtotal				4.556.269,48
Total				4.556.269,48

Subação	
012487	Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

*Fonte Recurso	
7.3.00	Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior
0.3.26	Convênio - Programa de Combate à Fome - exercícios anteriores
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

**Natureza Despesa	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 808013

DECRETO Nº 1.809, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 187.101.709,67, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0000237, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3175/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 187.101.709,67 (cento e oitenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 68.413,76 (sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;

II – R\$ 184.728.947,37 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, sendo que:

a) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD; e

b) R\$ 84.728.947,37 (oitenta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - Recursos do FUNDEB.

III – R\$ 2.304.348,54 (dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD.

Art. 2º Os autos nº SEF 3175/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 808014

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000237		
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	23.333.0342.1022.013000			
		0.1.85	33.90.39	68.413,76
Subtotal				68.413,76

Órgão 45000		Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0625.0949.001021			
		0.1.31	31.90.11	20.000.000,00
	12.361.0625.0949.001172			
		0.1.31	31.90.11	30.000.000,00
	12.362.0625.0949.008662			
		0.1.31	31.90.11	34.728.947,37
	12.361.0610.1168.015133			
		0.1.00	44.40.42	100.000.000,00
Subtotal				184.728.947,37

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.1128.015063			
		0.1.00	44.50.42	2.304.348,54
Subtotal				2.304.348,54

Total		187.101.709,67
Subação		
001021	Administração de pessoal e encargos sociais - SED	
001172	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED	
008662	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino médio - SED	
013000	Apoio a projetos de desenvolvimento econômico, estímulo para a eficiência produtiva do estado - SDE	
015063	Fomento a ações de educação especial em toda SC	
015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção unidades escolares municipais ensino infantil e fundamen	
*Fonte Recurso		
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	
0.1.31	Recursos do FUNDEB	
0.1.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
**Natureza Despesa		
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
44.40.42	Auxílios	
44.50.42	Auxílios	

Cod. Mat.: 808016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 502 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, interina, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SIE 3036/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SIE:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, RODRIGO PEREIRA PIAZZA, matrícula nº 0378542-4-03, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS/2, a contar de 01/02/2022;

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, RODRIGO PEREIRA PIAZZA, matrícula nº 0378542-4-03, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS/2, a contar de 01/02/2022.

ATO nº 580 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 17595/2022, FABIANO DAS NEVES LIMAS, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA SUL, da SAP.

ATO nº 605 / 2022
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.673/2015 c/c art. 29 da Lei Complementar nº 789/2021 e conforme processo ARESC 1970/2021, para compor o Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, para mandato de 4 (quatro) anos, MARCELL KARAM, por recondução, como Representante de Prestadores de Serviços Públicos Concedidos.

ATO nº 612 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PCSC 9670/2022, GIOVANNA DEPIZZOLATTI, mat. nº 0308631-3-01, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG - 2, do GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO, da PC.

ATO nº 623 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 23248/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES, a contar de 01/01/2022:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- LUIZ CARLOS MARINHO CAVALHEIRO, matrícula nº 0176138-2-01 da FG de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PRODUÇÃO, nível FG/2.
- CELIA REGINA FARINHA RODRIGUES, matrícula nº 0383198-1-01, da FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG/2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- LUIZ CARLOS MARINHO CAVALHEIRO, matrícula nº 0176138-2-01, para exercer a FG de GERENTE DE OBRAS E PROJETOS, nível FG/2
- CELIA REGINA FARINHA RODRIGUES, matrícula nº 0383198-1-01, para exercer a FG de GERENTE DE GESTÃO DE COMPRAS, nível FG/2

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 808052

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2022, que celebram a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.
OBJETO: disciplinar a apresentação e o atendimento das requisições de informações para instrução de processos judiciais e administrativos dos Procuradores do Estado com a utilização do Sistema de Gestão de Processos Judiciais da Procuradoria-Geral do Estado.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Alisson de Bom de Souza, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, e Leandro Antônio Soares Lima, Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.
PROCESSO: PGE 8441/2021
Florianópolis, 14 de março de 2022
Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina
Cod. Mat.: 807488

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, que celebram a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina a Secretaria de Estado da Educação.
OBJETO: disciplinar a apresentação e o atendimento das requisições de informações para instrução de processos judiciais e administrativos dos Procuradores do Estado com a utilização do Sistema de Gestão de Processos Judiciais da Procuradoria-Geral do Estado.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Alisson de Bom de Souza, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, e Luiz Fernando Cardoso Secretário de Estado da Educação.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.
PROCESSO: PGE 8439/2021
Florianópolis, 14 de março de 2022
Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina
Cod. Mat.: 807725

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNISUL** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: EDMILSON GONÇALVES DE SANTANA**, CPF: 034.090.029-60; TC 18/2022; Início:16/02/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE TUBARÃO**.
Cod. Mat.: 807735

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **ESTACIO**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: GABRIEL MICHELS**; CPF: 118.611.949-78; TC 014/2022; Data da Rescisão: 03/03/2022.
Cod. Mat.: 807776

Defesa Civil

A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica a **INSTALAÇÃO** dos Kits de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acessos nos municípios abaixo descriminados:

1. Data: 15/02/2022 – **Iporã do Oeste**, 15mx7,5m, Localidade: Linha Monte Maria, SGP-e DC 0711/2020.
2. Data: 22/02/2022 – **Mafra**, 15mx5m, Localidade: São Lourenço, SGP-e SDC 2471/2019.
Cod. Mat.: 807717

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 264/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 18 do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o art. 1º, inciso II e art. 4º § 1º da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a PAULO HENRIQUE ROCHA DA SILVA, CPF XXX.408.XXXXX, residente no Município de Criciúma, representado por Erica Rocha, conforme os autos do processo SEA nº 14210/2021.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 807655

PORTARIA nº 266/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 18 do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o art. 1º, inciso II e art. 4º § 1º da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a RUBIELY FERNANDO FIGUEREDO, CPF XXX.920.XXXXX, residente no Município de Sangão, representada por Patrícia Fernando dos Santos, conforme os autos do processo SEA nº 14531/2021.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 807775

PORTARIA nº 248/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 584/2022, resolve **INCLUIR**, na Portaria nº 35, publicada em 19/01/2022, que em razão do disposto nos artigos 26, 31 e 46, e no Anexo II da Lei nº 18.316/2021, determinou o enquadramento funcional de servidores na nova estrutura da carreira de AUDITOR DO ESTADO, os servidores aposentados abaixo relacionados, lotados na SEF, passando todos ao cargo de AUDITOR DO ESTADO, Classe VI, com efeitos a contar de 01/01/2022:

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO CARLOS LEHMKUHL	0038825-4-01
CANTALICIO DIONISIO SIQUEIRA	0046779-0-01
JAIR NUNES DE SOUSA	0011922-9-01
JOAO JOSE PAMPLONA	0038263-9-01
LEONE CARLOS MARTINS	0011890-7-01
OSMAR KLAUBERG	0034299-8-01

PORTARIA nº 263/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5008447-69.2020.8.24.0090/SC, e tendo em vista o que consta no processo nº SES 112732/2020, para fins de regularização funcional da servidora Denise de Souza Geresias, cargo de Farmacêutico, matrícula nº 0666993-0-01, lotada na SES, resolve:

CONCEDER A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, em 01/07/2015, que passa a ser: Nível 13, referência B;



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 21.731

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	03
Controladoria-Geral do Estado	
Defesa Civil	03
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	04
Administração Prisional e Socioeducativa	05
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	07
Comunicação	
Desenvolvimento Economico Sustentável	07
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	
Educação	07
Fazenda	14
Infraestrutura e Mobilidade	15
Saúde	15
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	17
Polícia Militar	17
Polícia Civil	17
Corpo de Bombeiros Militar	
Polícia Científica	
Defensoria Pública	18
Autarquias Estaduais	18
Fundações Estaduais	20
Economias Mistas	21
Repartições Federais	
Concursos	21
Licitações	24
Contratos e Aditivos	28
Prefeituras Municipais	32
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	40

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.810, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 82.012.458,23, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00235, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3137/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 82.012.458,23 (oitenta e dois milhões, doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 333.354,88 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	333.354,88	0.3.00	333.354,88
Total	333.354,88		333.354,88

II – R\$ 81.679.103,35 (oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais, sendo:

a) R\$ 3.501.023,59 (três milhões, quinhentos e um mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	3.499.764,19	0.6.69	3.500.759,49
0.6.69	995,30		
0.6.29	264,10	0.6.29	264,10
Total	3.501.023,59		3.501.023,59

b) R\$ 196.792,35 (cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0..2.69	100,00	0.6.69	2.793,54
0.6.69	2.693,54		
0.2.85	14.192,92	0.6.85	191.112,34
0.6.85	176.919,42		
0.6.29	2.886,47	0.6.29	2.886,47
Total	196.792,35		196.792,35

c) R\$ 3.455.978,46 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	3.158.652,97	0.6.40	3.455.978,46
0.6.40	297.325,49		
Total	3.455.978,46		3.455.978,46

d) R\$ 889.924,92 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária Sul, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	882.523,30	0.6.40	889.924,92
0.6.40	7.401,62		
Total	889.924,92		889.924,92

e) R\$ 594.816,73 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	594.816,73	0.6.40	594.816,73
Total	594.816,73		594.816,73

f) R\$ 1.274.533,05 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	1.274.231,59	0.6.40	1.274.533,05
0.6.40	301,46		
Total	1.274.533,05		1.274.533,05

g) R\$ 1.648.565,42 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	1.633.298,28	0.6.40	1.643.576,39
0.6.40	10.278,11		
0.6.69	4.989,03	0.6.69	4.989,03
Total	1.648.565,42		1.648.565,42

h) R\$ 70.016.727,76 (setenta milhões, dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	18.223.029,71	0.3.11	18.223.029,71
0.2.19	39.228.837,83	0.6.19	51.151.828,17
0.6.19	11.922.990,34		
0.2.40	262.607,32	0.6.40	262.607,32
0.2.69	41.373,52	0.6.69	379.262,56
0.6.69	337.889,04		
Total	70.016.727,76		70.016.727,76

i) R\$ 100.741,07 (cem mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos), em favor do Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	97.745,70	0.6.40	100.741,07
0.6.40	2.995,37		
Total	100.741,07		100.741,07

Art. 2º Os autos nº SEF 3137/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 808245

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000235
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.0657.013132			

	0.3.00	33.90.39	193.354,88
	0.3.00	44.90.52	140.000,00
Subtotal			333.354,88

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE			
	27.812.0650.0053.015324			
		0.6.29	33.90.39	264,10
		0.6.69	33.90.30	1.000.000,00
		0.6.69	33.90.31	400.759,49
		0.6.69	33.90.33	1.000.000,00
		0.6.69	33.90.39	1.000.000,00
		0.6.69	44.90.52	100.000,00
Subtotal				3.501.023,59

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0429.014688			
		0.6.29	33.90.32	2.886,47
		0.6.69	33.90.32	2.793,54
		0.6.85	33.90.32	182.431,53
	06.182.0735.0431.014718			
		0.6.85	44.90.51	7.764,46
	06.122.0900.0002.014722			
		0.6.85	33.90.47	916,35
Subtotal				196.792,35

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54091	Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville			
	14.421.0760.0390.010904			
		0.6.40	33.90.30	3.455.978,46
Subtotal				3.455.978,46

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54092	Fundo Rotativo da Penitenciária Sul			
	14.421.0760.0390.010905			
		0.6.40	33.90.30	889.924,92
Subtotal				889.924,92

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54093	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitibaanos			
	14.421.0760.0390.010906			
		0.6.40	33.90.30	594.816,73
Subtotal				594.816,73

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54094	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis			
	14.421.0760.0390.010907			
		0.6.40	33.90.30	1.274.533,05
Subtotal				1.274.533,05

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54095	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó			
	14.421.0760.0390.010908			
		0.6.40	33.90.30	1.643.576,39
		0.6.69	33.90.30	4.989,03
Subtotal				1.648.565,42

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN000235
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração

Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0949.010926			
		0.3.11	31.90.11	18.223.029,71
	14.122.0750.0002.010927			
		0.6.40	33.90.39	239.824,88
		0.6.69	33.90.39	379.262,56
	14.421.0750.0398.011044			
		0.6.19	44.90.52	45.151.828,17
	14.126.0750.0948.011047			
		0.6.19	33.90.40	6.000.000,00
	14.421.0760.0689.014891			
		0.6.40	33.90.30	22.782,44
Subtotal				70.016.727,76

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54097	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis			
	14.421.0760.0390.010921			
		0.6.40	33.90.30	100.741,07
Subtotal				100.741,07

Total 82.012.458,23

Subação

010904	Profissionalização e reintegração social do apenado da região norte
010905	Profissionalização e reintegração social do apenado da região sul
010906	Profissionalização e reintegração social do apenado da região do planalto serrano
010907	Profissionalização e reintegração social do apenado da região da Grande Florianópolis
010908	Profissionalização e reintegração social do apenado da região oeste
010921	Profissionalização e reintegração social do apenado do complexo penit de São Pedro de Alcântara
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SAP
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo - SAP
011047	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SAP
013132	Polícia Ostensiva Aérea - PM
014688	Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil
014718	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
014722	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - DC
014891	Atividades laborais do sistema socioeducativo
015324	Realização de eventos de esporte de participação e rendimento

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

***Fonte Recurso**

0.3.00	Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 808247	

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 525 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 32385/2022, VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, mat. nº 0377489-9-01, para exercer o cargo de CONSULTOR EXECUTIVO DE GABINETE, nível DGE, da SES, a contar de 01/03/2022.(Republicado por incorreção)

ATO nº 615 / 2022
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ALESC, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Termo de Convênio nº 2019TN215, celebrado entre a ALESC e o Governo do Estado de SC, conforme processo nº SCC 2469/2022, MICHELY BERNARDINI SCHWEITZER, mat. nº 0950438-9-01, ocupante do cargo de AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, lotada na SEF, com ônus para órgão de origem, na modalidade de reciprocidade, até 31/12/2022.

ATO nº 618 / 2022
ALTERAR, conforme processo nº SCC 4193/2022, no Ato nº 904, publicado em 26/04/21, alterado pelo Ato nº 938, publicado em 30/04/21, que colocou à disposição da ALESC, JOSE AIRTON STANG, mat. 0308516-3-01, lotado na PCSC, a parte referente ao ônus da disposição que deverá ser com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, a contar de 02/03/2022.

ATO nº 619 / 2022
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do TJSC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº DC 746/2022, o 3º Sargento BM RENANN INACIO RITA, mat. nº 0926579-1-01, lotado no CB-MS, com ônus para órgão de origem, no período de 07/03/2022 a 31/12/2022, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 1361, publicado em 04/06/19, que o colocou à disposição da DC, a contar de 01/03/2022.

ATO nº 620 / 2022
INCLUIR, conforme processo nº SCC 2966/2022, no Ato nº 583, publicado no dia 10/03/2022, que colocou à disposição da ALESC, RODRIGO FALCK BORTOLINI, mat. nº 0356695-1-01, da PCSC, a parte referente a vigência inicial da disposição, que deverá ser: 11/03/2022, conforme data da posse no cargo comissionado na ALESC.

ATO nº 622 / 2022
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SEF 3213/2022, a nomeação de MURILO NORONHA DALUZ, para exercer o cargo de GERENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, nível DGS-2, efetuada por intermédio do Ato nº 524, publicado no dia 03.03.2022.

ATO nº 624 / 2022
PRORROGAR, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 3084/2022, os efeitos do Ato nº 755, publicado em 02/04/19, com prorrogações posteriores, que colocou à disposição do Governo do Estado do Paraná, JUCIMARA PAES COELHO NAVA, mat. nº

0229027-8-02, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com carga horária de 40h semanais, lotada na SED, em permuta com Tatiane Saffnauer Frigotto, com ônus para órgão de origem, até 31/12/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 808427

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 581 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 993/2022, VALERIO DE SOUZA MICHELS, matrícula nº 0167751-9-01, GERENTE DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, para responder cumulativamente pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, nível FG - 2, da PGE, em substituição ao titular, YURI CARIONI ENGELKE, matrícula nº 0957301-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 07/03/2022 a 22/03/2022.

ATO nº 591 / 2022
FAZER CESSAR, conforme processo nº SES 33735/2022, os efeitos do Ato nº 536, publicado em 11/03/21, que recebeu à disposição para atuar na SES, MIRVAINE PANIZZI, do cargo Cirurgião Dentista, lotada na Prefeitura Municipal de Chapecó, a contar de 01/02/2022.

ATO nº 634 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 5039/20022, ARTHUR OTAVIO VAILATTI RANCATTI, para exercer o cargo de COORDENADOR DE SEGU-RANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, nível DGS - 1, da SDS.

ATO nº 636 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 56041/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, SALETE MARLENE CADORE, mat. 0271202-4-01, da FCE de INTEGRADOR/ASSISTENTE, nível FCE-3.

* **DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, SALETE MARLENE CADORE, mat. 0271202-4-01, para exercer a FCE de SUPERVISOR/ASSESSOR, nível FCE-2.

ATO nº 637 / 2022
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 56023/2022, BEATRIZ FATIMA NAUE, mat. 0292282-7-03, para exercer a FCE de INTEGRADOR/ASSISTENTE, nível FCE-3, da SED.

ATO nº 639 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 5056/2022, JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS - 2, do IPREV, a contar de 16/03/2022.

ATO nº 640 / 2022
ALTERAR, conforme processo nº SES 32356/2022, no Ato nº 601, publicado no dia 10/03/2022, que nomeou TIAGO SIMON, para exercer o cargo de Gerente Regional de Saúde de Xanxerê, nível DGS-2, da SES, a parte referente a vigência, que deverá ser: 14/03/2022.

ATO nº 642 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP 526/2022, YGOR AQUINO ALMEIDA, mat. nº 0617315-2-01, para exercer o cargo de CONSULTOR EXECUTIVO, nível DGE, da CSSPPO, a partir de 17/03/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 808516

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CESUSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: JULIE ALEXIA DA ROSA SILVA**; CPF: 059.874.739-77; TC 033/2020; Data da Rescisão: 02/03/2022. Cod. Mat.: 808053

Defesa Civil

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA -EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2735/2021
Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Imaruí. **Objeto:** Prorrogação do prazo para construção das cabeceiras do Termo de Compromisso nº 2735/2020, celebrado entre as partes em 14 de março de 2022. **Vigência: Prazo para execução das Obras das Cabeceiras:** Fica prorrogado por 90 dias a contar de 10/04/2022. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Patrick Corrêa pela Prefeitura Municipal de Imaruí. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Tubarão. SGPE: DC 2735/2021. Cod. Mat.: 807984

RELATÓRIO nº 02/2022				
O Chefe da Defesa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 15.617, de 10/11/2011, comunica o pagamento de diárias no mês de fevereiro de 2022 , aos servidores abaixo relacionados.				
Matrícula	Nome	Qtd	Valor	Mot
921.577-1	Adair José Flâmia	1,0	110,00	DC
924.285-6	Alexander Baasch	1,0	110,00	DC
606.163-0	Ana Carolina Colombo	0,5	78,00	DC
921.172-1	Anderson Martins Cardoso	1,0	110,00	DC
917.149-5	Antônio Edival Pereira	3,0	330,00	DC
931.895-0	Bruno Golin Sprovieri	3,0	596,00	DC
923.856-5	Clodoaldo R dos Santos	3,0	330,00	DC
925.758-6	Daniel Bazanella Cardoso	1,0	110,00	DC
378.843-2	Daniel Souza Dutra	2,5	454,00	DC
934.063-7	Diego Heusi Rampinelli	1,0	220,00	DC
630.916-0	Dieyson Pelinson	1,0	220,00	DC
924.165-5	Evandro da Silva	0,5	55,00	DC
921.300-7	Evandro de M do Amaral	1,0	110,00	DC
918.825-8	Ezequiel Olivério	1,0	110,00	DC
627.678-4	Fernando Cesar Souza	10,0	1.760,00	DC
954.995-1	Fernando P de Souza	6,5	1.250,00	DC
926.626-2	Flavio Izair Bitencourt	10,0	1.980,00	DC
663.106-1	Frederico de M Rudorff	1,0	220,00	DC
632.712-5	Graciane Vivian Pomatti	1,0	220,00	DC
923.841-7	Jairo Rodolfo Auerbach	1,5	165,00	DC
923.181-1	Joaci da Silva Castro	1,0	110,00	DC
922.575-7	João Henrique Sabino	2,0	220,00	DC
956.487-0	Leonel Delmiro Martins	1,0	220,00	DC
925.660-1	Luciano Peri	3,0	440,00	DC
922.286-3	Marcelo G da Silva	3,0	550,00	DC
630.751-5	Matheus Klein Flach	0,5	55,00	DC
927.736-6	Maykel A Campestrini	2,5	275,00	DC
249.266-0	Osnildo Dalmarco	1,0	110,00	DC
911.701-6	Oswaldo Goncalves	1,0	110,00	DC
295.013-8	Regina Panceri	0,5	55,00	DC
926.579-1	Renann Inácio Rita	3,0	550,00	DC
960.101-5	Renata Madalena Gaia	2,5	385,00	DC
916.131-7	Renato José Silva	10,0	3.400,00	DC
920.259-5	Ricardo José Steil	1,0	340,00	DC
999.445-9	Rodrigo Nery e Costa	2,5	275,00	DC
999.391-6	Susana Claudete Costa	1,5	275,00	DC
921.293-0	Valdemar L Duarte Filho	1,0	110,00	DC
Total			R\$ 16.018,00	
Legenda de Motivos: DC - Ação de Defesa Civil Florianópolis, 15 de março de 2022 David Christian Busarello Chefe da Defesa Civil				
			Cod. Mat.: 808076	

d) cargo ou função;

e) data de admissão e data de demissão;

f) data da cessação da exposição;

g) data da postagem do Aviso de Recebimento (AR) da convocação; e

h) data do retorno do Aviso de Recebimento da convocação, motivo do retorno e código do AR; e

II – para os trabalhadores que foram convocados e compareceram na avaliação médica:

- a) nome e endereço completo;
- b) CPF;
- c) data de nascimento;
- d) cargo ou função;
- e) data de admissão e data de demissão;
- f) data da cessação da exposição;
- g) data da avaliação médica;
- h) relação de exames realizados;
- i) data da próxima convocação para a avaliação médica; e
- j) diagnóstico de doenças relacionadas ao amianto, com suas descrições específicas.

Art. 5º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto constitui infração sanitária e sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas na Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 808658

DECRETO Nº 1.812, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 170.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0000243, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3223/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 3223/2022 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 808662

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000243		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490	0.1.00	44.90.51	90.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562	0.1.00	44.90.52	60.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482	0.1.00	44.90.51	20.000.000,00
Subtotal				170.000.000,00
Total				170.000.000,00

Subação	
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - rede física - Educação Básica
011562	Operacionalização da educação básica - SED
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

****Natureza Despesa**
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 808663

DECRETO Nº 1.813, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0000248, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3296/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em favor do Fundação Catarinense de Educação Especial, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 3296/2022 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 808664

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000248		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.1128.015063			
		0.1.00	44.40.42	25.000.000,00
Subtotal				25.000.000,00
Total				25.000.000,00

Subação
015063 Fomento a ações de educação especial em toda SC

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

****Natureza Despesa**
44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 808665

ATO nº 179 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Coronel BM, a contar de 25 de novembro de 2019, o Ten. Cel. BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS, matrícula nº 0920244-7-01, conforme processo CBMSC 15358/2019.

ATO nº 180 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Coronel BM, a contar de 25 de novembro de 2019, o Ten. Cel. BM GUIDEVERSON DE LOURENCO HEISLER, matrícula nº 0920243-9-01, conforme processo CBMSC 15358/2019.

ATO nº 181 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Coronel BM, a contar de 25 de novembro de 2019, o Ten. Cel. BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO, matrícula nº 0920840-2-01, conforme processo CBMSC 15358/2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 464 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 2895/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDE, a partir de 01/03/2022:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, LUIZ FERNANDO ARAGONES DIDONE, matrícula nº 0615144-2-02, da FG de ASSISTENTE DE GABINETE , nível DGS/3.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, LUIZ FERNANDO ARAGONES DIDONE, matrícula nº 0615144-2-02, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE REVISÃO DE PROCESSOS, nível DGS/2, da DIRETORIA DE RELAÇÕES E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON. (Replicado por incorreção)

ATO nº 626 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 1420/2022, ABELARDO OSNI ROCHA JUNIOR, mat. nº 0388873-8-02, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG - 1, do IPREV, em substituição ao titular, JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN, mat. nº 0379159-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 04/04/2022 a 14/04/2022.



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 21.735

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	02
Controladoria-Geral do Estado	03
Defesa Civil	03
Conselho de Governo	

Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	03
Administração Prisional e Socioeducativa	04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	04
Comunicação	
Desenvolvimento Economico Sustentável	04
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	04
Educação	05
Fazenda	13
Infraestrutura e Mobilidade	14
Saúde	14
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
Polícia Militar	16
Polícia Civil	16
Corpo de Bombeiros Militar	
Polícia Científica	18

Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	18
Fundações Estaduais	31
Economias Mistas	33
Repartições Federais	33
Concursos	33
Licitações	37
Contratos e Aditivos	39
Prefeituras Municipais	47
Câmaras Municipais	54
Publicações Diversas	55

Atos do Poder Judiciário

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS N. 50391774220208240000
RELATOR: DESEMBARGADOR GERSON CHEREM II
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR RICARDO ROESLER
AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOMBRI/SC
ADVOGADO: DIOSEFER TOMASI DE LIMA (OAB SC045481)
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES DE SOMBRI/SC
ADVOGADO: MARCELO ROVARIS DE LUCA (OAB SC013478)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SOMBRI/SC
PROCURADOR: TIAGO DA ROSA TEIXEIRA (OAB SC025270)
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPOSITIVO DA DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PLEITO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL N. 2.493/2020, DO MUNICÍPIO DE SOMBRI, COM EFEITOS EX TUNC. COMUNIQUE-SE À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOMBRI, NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI ESTADUAL N. 12.069/2001, E ART. 85, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. SEM CUSTAS.
Cod. Mat.: 809397

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
(ÓRGÃO ESPECIAL) N° 5035453-93.2021.8.24.0000/SC
RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO HENRIQUE MORITZ MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR RICARDO ROESLER
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC
ADVOGADA: CAMILA CZRNHAK (OAB/PR098906)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC
PROCURADOR: GILBERT DA SILVA (OAB/SC044253)
DISPOSITIVO DA DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR N. 48/2003 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, QUE CRIOU O CARGO DE "COORDENADOR DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO".
Cod. Mat.: 809400

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.818, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.475.607,01, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no

art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0000259, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3464/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.475.607,01 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e um centavo), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 3464/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 809806

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000259		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.606.0300.1076.015097			
		0.2.61	44.90.52	1.475.607,01
Subtotal				1.475.607,01
Total				1.475.607,01

Subação
015097 Emendas parlamentares impositivas da Agricultura

***Fonte Recurso**
0.2.61 Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente

****Natureza Despesa**
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 809808

XIII – Delegacia de Capturas (DECAP): responsável pela localização e captura de pessoa com mandado de prisão ativo, bem como pela investigação de fuga de preso caracterizada como de maior complexidade;

XIV – Delegacia de Repressão ao Racismo e a Delitos de Intolerância (DRRDI): responsável por prevenir, reprimir e investigar crimes de racismo, contra os direitos das pessoas com deficiência e os demais que se caracterizam pela intolerância;

XV – Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-LD): possui prerrogativas de Delegacia de Polícia e é responsável por atender todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) para a produção de relatórios de análise técnica, a partir de dados originários de quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico que envolvam lavagem de dinheiro ou crimes com repercussão estadual; e

XVI – Laboratório de Tecnologia Cibernética (CIBER-LAB): possui prerrogativas de Delegacia de Polícia e é responsável:

a) por avaliações relacionadas à aquisição, utilização e ao desenvolvimento de tecnologias da informação e comunicação na investigação criminal;

b) pela difusão de métodos de análise e técnicas operacionais relacionadas a essas tecnologias;

c) pelo auxílio em situações complexas nesse contexto;

d) pela apuração de crimes que ocorrem na Deep Web ou Dark Web; e

e) pela prestação de suporte e serviços de apoio técnico, viabilizando, com as operadoras de telefonia e os provedores de internet, o cumprimento de mandados judiciais relativos a quebras de sigilo telefônico, interceptações telefônicas e telemáticas.

Parágrafo único. As unidades definidas neste artigo serão dirigidas por integrantes da carreira de Delegado de Polícia.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Compete ao Diretor da DEIC avocar fundamentadamente procedimento de polícia judiciária de atribuição originária de Delegacia de Polícia subordinada às demais Diretorias da Polícia Civil.

§ 1º O Diretor da DEIC poderá solicitar motivadamente à unidade policial cópia de procedimento de polícia judiciária, independentemente da infração penal apurada, quando houver indícios suficientes de cometimento de delito atinente à sua área de atuação.

§ 2º Compete ao Diretor da DEIC tomar decisões relacionadas a conflitos de atribuição entre unidades policiais da DEIC, bem como entre estas e unidades policiais subordinadas às demais Diretorias da Polícia Civil.

Art. 6º Fica a cargo do Delegado-Geral a regulamentação da estrutura, a organização e o funcionamento da DEIC.

Art. 7º A Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER), com sede preferencialmente na Capital, fica diretamente subordinada ao Gabinete do Delegado-Geral Adjunto da PCSC.

Art. 8º O art. 1º do Decreto nº 1.661, de 6 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada, na estrutura da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), a Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas (DPPD-SC), com sede preferencialmente na Capital, diretamente subordinada ao Gabinete do Delegado-Geral Adjunto da PCSC.” (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os arts. 48 e 49 do Decreto nº 4.141, de 23 de dezembro de 1977.

Florianópolis, 24 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Marcos Flávio Ghizoni Júnior

Cod. Mat.: 810899

DECRETO Nº 1.821, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.077.490,40, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000257, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3461/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.077.490,40 (três milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o § 7º do art. 39 do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.386.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e seis mil reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF), visando a gestão de perícias criminais por meio do Convênio Federal 910471/2021/SENAD/MJSP, Contrato 277/IGP/2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	2.317.438,88	0.6.28	2.317.438,88
7.1.11	68.561,12	7.3.11	68.561,12
Total	2.386.000,00		2.386.000,00

II – R\$ 691.490,40 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, visando a execução de obras emergenciais no Morro da Lagoa na rodovia SC-404 e Barra da Lagoa na rodovia SC-406, no município de Florianópolis.

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.32	691.490,40	0.3.32	691.490,40
Total	691.490,40		691.490,40

Art. 2º Os autos nº SEF 3461/2022 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 810901

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2022AN000257			
Órgão	16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			

	06.183.0701.0542.015019		
	7.3.11	44.90.52	68.561,12
	0.6.28	44.90.52	2.317.438,88
Subtotal			2.386.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0066.014458			
	0.3.32	44.90.51		691.490,40
Subtotal				691.490,40
Total				3.077.490,40

Subação	
014458	Execução de obras emergenciais
015019	Gestão de perícias criminais - IGP

*Fonte Recurso	
7.3.11	Contrapartida de Convenios-Taxas da Segurança Pública - Rec.Tesouro-Ex.Ant
0.3.32	Transferências da União - sit de emergência e calamidade-rec do tesouro - exerc anteriores
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores

**Natureza Despesa	
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 810902

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 614 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 69893/2021, MARCEL DE ANDREA, matrícula nº 0979273-2-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AUTORIZACOES DE OBRAS PUBLICAS, nível FG - 2, do IMA, em substituição à titular, CARLINE FUHR, matrícula nº 0397958-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 20/01/2022.

ATO nº 625 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processos nº SEA 14758/2021 e SEA 14715/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA:

* **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato nº 352, publicado no DO de 10/02/2022, que trata de alterações nos Atos 2511 e 2513, publicados no dia 07/12/2021.

***INCLUIR**, no Ato nº 139, publicado no dia 24/01/2022, que designa ANDRÉ LUIZ DAS NEVES, mat. nº 393403-9-01, para exercer o cargo de GERENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, nível FG-2, a parte referente a vigência que deverá ser: 01/01/2022.

* **ALTERAR**, no Ato 2511/2021, publicado no dia 07/12/2021, em função do Decreto 1.682/2022, que designou GLAUCIA CIPRIANI DE JESUS, mat. nº 281885-0-02, GERENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE SAÚDE DO SERVIDOR, nível DGE, da SEA, a parte referente ao cargo da servidora, que deverá ser: ASSESSOR TÉCNICO.

* **ALTERAR**, no Ato 2513/2021, publicado no dia 07/12/2021, em função do Decreto 1.682/2022, que designou ANDRÉ LUIZ DAS NEVES, mat. nº 393403-9-01, GERENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de , nível FG-2, da SEA, a parte referente ao cargo da servidora GLAUCIA CIPRIANI DE JESUS, que deverá ser: ASSESSOR TÉCNICO.

ATO nº 653 / 2022
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do IMA, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SDE 2268/2022, JOSE RIBAMAR CARNEIRO DE ARAUJO FILHO, mat. nº 0236007-1-01, ocupante do cargo de INSTRUTOR, lotado na SDE, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 655 / 2022
FAZER CESSAR, conforme processo nº FCC 561/2022, os efeitos do Ato nº 646, publicado em 25/03/21, que colocou à disposição do IGP (hoje Polícia Científica), RUDINEI DE AMORIM NECKEL, mat. nº 0950967-4-01, do cargo MOTORISTA, lotado na FCC.

ATO nº 660 / 2022

DECRETO Nº 1.832, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Introduz as Alterações 4.461 a 4.463 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e nos arts. 25 e 28 da Lei nº 18.319, de 30 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 2337/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.461 – O art. 2º do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

LXXXII – enquanto vigorar o Convênio ICMS 66/19, a saída de aceleradores lineares, classificados nos códigos 9022.14.90 e 9022.21.90 da NCM (Lei nº 18.319/2021, art. 25):

a) realizada no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde; ou

b) destinada a entidades filantrópicas, desde que classificadas como entidades beneficentes de assistência social, nos termos da Lei Complementar federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

....." (NR)

ALTERAÇÃO 4.462 – O art. 3º do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

LXVI – enquanto vigorar o Convênio ICMS 66/19, a entrada de aceleradores lineares, classificados nos códigos 9022.14.90 e 9022.21.90 da NCM (Lei nº 18.319/2021, art. 25):

a) realizada no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde; ou

b) destinada a entidades filantrópicas, desde que classificadas como entidades beneficentes de assistência social, nos termos da Lei Complementar federal nº 187, de 2021;

.....

§ 14. A isenção prevista no inciso LXVI do *caput* deste artigo também se aplica às operações de importação de peças e partes, sem similar nacional, utilizadas na produção de aceleradores lineares pelo próprio importador, observado o seguinte (Lei nº 18.319/2021, art. 25):

I – a saída posterior deverá ser destinada às entidades filantrópicas classificadas como entidades beneficentes de assistência social, nos termos da Lei Complementar federal nº 187, de 2021; e

II – a inexistência de produto similar produzido no país será atestada por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional, ou por órgão federal competente." (NR)

ALTERAÇÃO 4.463 – Fica acrescida a Seção L ao Capítulo V do Anexo 2, com a seguinte redação:

"Seção L

Do Fomento à Internet Rural
(Convênio ICMS 149/21 - Lei nº 18.319/2021, art. 28)

Art. 267. Enquanto vigorar o Convênio ICMS 149/21, fica concedido crédito presumido destinado exclusivamente à aplicação em investimentos relacionados ao fomento à internet rural neste Estado, efetuados por empresas prestadoras de serviço de comunicação, nos seguintes

percentuais, fixados no momento do pedido, aplicados ao saldo devedor de cada período de apuração:

I – 30% (trinta por cento), na hipótese de a média dos últimos 12 (doze) meses do saldo devedor do imposto próprio ser igual ou inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

II – 20% (vinte por cento), acrescido de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na hipótese de a média dos últimos 12 (doze) meses do saldo devedor do imposto próprio ser superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

III – 10% (dez por cento), acrescido de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na hipótese de a média dos últimos 12 (doze) meses do saldo devedor do imposto próprio ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º Para o cálculo do saldo devedor do imposto próprio a que se referem os incisos do *caput* deste artigo serão considerados todos os estabelecimentos da beneficiária neste Estado.

§ 2º Fica o benefício previsto no *caput* deste artigo condicionado:

I – a prévio termo de compromisso a ser firmado com este Estado, por intermédio da SEF, definindo o investimento, as condições de sua realização e o seu prazo de vigência;

II – ao limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento realizado; e

III – à desistência de qualquer discussão, administrativa ou judicial, relativa à incidência de ICMS sobre a prestação de serviços de telecomunicações, especialmente quanto à internet banda larga.

§ 3º O requerimento de crédito presumido de que trata este artigo fica condicionado à prévia concessão de regime especial, autorizado pelo Secretário de Estado da Fazenda, por meio de aplicativo disponível no SAT, no qual deverá estar comprovada a qualificação do requerente como prestador de serviços de comunicação.

§ 4º Para fins do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, o requerimento deverá estar instruído com, no mínimo:

I – o detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos, com os respectivos preços e as quantidades;

II – o custo previsto com a utilização de postes ou de via pública;

III – o custo previsto de mão de obra;

IV – os demais custos previstos;

V – o valor total previsto e a forma de investimento;

VI – a quantidade prevista de clientes a serem atendidos;

VII – a comprovação, por meio de documento emitido pela respectiva prefeitura municipal, de que a área onde será aplicado o investimento é rural; e

VIII – o prazo previsto para início e conclusão.

§ 5º Para fins do disposto nos incisos II e III do § 2º deste artigo, o beneficiário deverá comprovar, no prazo de 90 (noventa) dias após o término dos trabalhos relacionados ao investimento, mediante a apresentação de documentos idôneos, o custo real do investimento e a desistência de qualquer discussão, administrativa ou judicial, relativa à incidência de ICMS sobre a prestação de serviços de telecomunicações, especialmente quanto à internet banda larga.

§ 6º Por ocasião da comprovação de que trata o § 5º deste artigo, o beneficiário:

I – poderá requerer autorização para o aproveitamento do crédito restante, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento efetivamente realizado; ou

II – comprovará o estorno do crédito do imposto que ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do investimento.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no § 5º deste artigo, o beneficiário deverá estornar integralmente o crédito presumido apropriado.

§ 8º O benefício previsto nesta seção não se aplica ao serviço de comunicação prestado via satélite." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 811133

DECRETO Nº 1.833, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 128.486.952,71, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00271, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3641/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 128.486.952,71 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 39.497.762,63 (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, conforme segue:

a) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	30.000.000,00	0.3.00	30.000.000,00
Total	30.000.000,00		30.000.000,00

b) R\$ 9.497.762,63 (nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), em favor do Fundo Estadual de Sanidade Animal, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	9.497.762,63	0.3.00	9.497.762,63
Total	9.497.762,63		9.497.762,63

III – R\$ 88.989.190,08 (oitenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e oito centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais, conforme segue:

a) R\$ 29.296.963,78 (vinte e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), em favor do Fundo Estadual do Idoso, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0..2.69	18.186.820,15	0.6.69	28.708.161,71
0.6.69	10.521.341,56		
0.2.85	575.358,88	0.6.85	588.802,07
0.6.85	13.443,19		
Total	29.296.963,78		29.296.963,78

b) R\$ 30.417.288,19 (trinta milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), em favor do Fundo para a Infância e Adolescência, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0..2.69	17.225.273,97	0.6.69	28.668.792,18
0.6.69	11.443.518,21		
0.2.85	609.815,58	0.6.85	1.748.496,01
0.6.85	1.138.680,43		
Total	30.417.288,19		30.417.288,19

c) R\$ 29.274.938,11 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos), em favor do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.50	14.820.815,83	0.6.50	26.187.498,86
0.6.50	11.366.683,03		
0.2.85	842.109,84	0.6.85	1.829.501,31
0.6.85	987.391,47		
0.6.40	1.257.937,94	0.6.40	1.257.937,94
Total	29.274.938,11		29.274.938,11

Art. 2º Os autos nº SEF 3641/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 811136

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000271

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26098	Fundo Estadual do Idoso			
		14.241.0560.0280.014241		
		0.6.69	33.90.39	2.322.426,48
		14.241.0560.0014.014242		
		0.6.69	33.50.41	24.675.781,38
		08.241.0560.0041.014919		
		0.6.69	33.90.39	1.016.061,59
		14.241.0560.1124.015053		
		0.6.69	33.90.39	693.892,26
		0.6.85	33.90.39	588.802,07
Subtotal				29.296.963,78

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26099	Fundo para a Infância e Adolescência			
	14.243.0560.0038.001955			

	0.6.69	33.90.39	2.648.924,56
14.243.0560.0039.012660	0.6.69		
	0.6.69	33.50.41	15.424.169,38
	0.6.69	44.50.41	7.946.773,68
	0.6.85	33.50.41	1.535.545,85
08.243.0560.0041.014920			
	0.6.69	33.90.39	2.648.924,56
14.243.0560.1124.015054			
	0.6.85	33.90.39	212.950,16
Subtotal			30.417.288,19

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.011326			
		0.3.00	45.90.66	30.000.000,00
Subtotal				30.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal			
	20.609.0315.0436.011286			
		0.3.00	33.90.93	9.497.762,63
Subtotal				9.497.762,63

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina			
	09.122.0850.0949.000669			
		0.6.50	31.90.05	33.037,45
		0.6.50	31.90.07	3.303,75
		0.6.50	31.90.11	14.544.473,61
		0.6.50	31.90.13	122.617,60
		0.6.50	31.90.16	1.321,74
		0.6.50	31.90.92	150.903,22
		0.6.50	31.90.94	19.822,47
		0.6.50	31.91.13	3.362.374,96
		0.6.50	33.90.08	24.928,42
		0.6.50	33.90.36	105.200,50
		0.6.50	33.90.46	384.960,11
		0.6.50	33.90.93	13.214,98
		0.6.50	33.91.13	867.857,84
	09.122.0900.0002.002264			
		0.6.85	33.90.30	300.000,00
	09.122.0900.0008.002301			
		0.6.85	44.90.51	1.329.501,31
	09.126.0900.0948.008419			
		0.6.40	44.90.52	1.257.937,94
		0.6.50	33.90.40	2.000.000,00
		0.6.50	33.90.92	6.607,49
		0.6.50	44.90.52	4.546.874,72
		0.6.85	33.90.30	200.000,00
Subtotal				29.274.938,11

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Total 128.486.952,71

Subsção				
000669	Administração de pessoal e encargos sociais - IPREV			
001955	Capacitação continuada e integrada dos atores das políticas para crianças e adolescentes			
002264	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - IPREV			
002301	Manutenção, aquisição e ampliação de imóveis - IPREV			
008419	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - IPREV			
011286	Indenizações em emergências e ações sanitárias - FSA			
011326	Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira - FDR			
012660	Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e garantia dos direitos da criança e adolescent			
014241	Capacitação continuada e integrada dos atores das Políticas para Pessoas Idosas			
014242	Apoio a projetos e entidades de promoção ao			

envelhecimento ativo, sandável e sustentável dos idosos

014919 Controle social - efetividade e transparência - FEI

014920 Controle social - efetividade e transparência - FIA

015053 Realização de campanhas para atender as políticas de proteção e defesa da pessoa idosa

015054 Realização de campanhas para as políticas de proteção e garantia dos direitos da criança e adolesce

***Fonte Recurso**

0.3.00 Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercicios anteriores

0.6.40 Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercicios anteriores

0.6.50 Contribuição previdenciária

0.6.69 Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercicios anteriores

0.6.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior

****Natureza Despesa**

31.90.05 Outros Benefícios Previdenciários

31.90.07 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

31.90.13 Obrigações Patronais

31.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

31.91.13 Obrigações Patronais

33.50.41 Contribuições

33.90.08 Outros Benefícios Assistenciais

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

33.90.46 Auxílio-Alimentação

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

33.90.93 Indenizações e Restituições

33.91.13 Obrigações Patronais

44.50.41 Contribuições

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiarn.

Cod. Mat.: 811139

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 471 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 2098/2022, FELIPE DOS PASSOS, matrícula nº 0617258-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DE LAGES, nível FG - 2, da SEF, em substituição ao titular, LAURO BARBOSA, matrícula nº 0152226-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

ATO nº 483 / 2022

NOMEAR, de acordo com o art. 4º c/c art. 8º e art. 12, todos da Lei nº 10.037/95 e conforme o processo SED 10855/2022, a pessoa abaixo relacionada, para compor o CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/SC, gestão 2021/2023, para completar mandato:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Suplente: FLÁVIA DE BRITO SOUZA GARCIA, em substituição a Cleusa Matiola Petrovcic.

ATO nº 511 / 2022

RETIFICAR, conforme processo nº PGE 8782/2021, no Ato nº 33/2022, publicado no DOE/SC nº 21.684, do dia 10/01/2022, que DESIGNOU IZITA MARIA MARTINS, matrícula nº 0292921-0-02, para responder pelo cargo de ASSISTENTE PESSOAL DO CORREGEDOR-GERAL, nível DGS - 3/FTG - 3, da PGE, em substituição à titular, BARBARA PUEL BROERING, matrícula nº 0963383-9-03, durante o usufruto de licença para repouso à gestante e férias, a parte referente ao período, que deverá ser: 22/01/2022 a 07/07/2022.



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022 NÚMERO 21.740

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.	
Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	03
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	
Controladoria-Geral do Estado	
Defesa Civil	03
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	04
Administração Prisional e Socioeducativa	04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	04
Comunicação	
Desenvolvimento Economico Sustentável	05
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	
Educação	05
Fazenda	06
Infraestrutura e Mobilidade	06
Saúde	06
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
Polícia Militar	07
Polícia Civil	09
Corpo de Bombeiros Militar	10
Polícia Científica	10
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	11
Fundações Estaduais	14
Economias Mistas	15
Repartições Federais	
Concursos	17
Licitações	18
Contratos e Aditivos	21
Prefeituras Municipais	24
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	34

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.834, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 313.615,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0000277, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3733/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 313.615,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e quinze reais), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta do excesso de arrecadação do Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

II – R\$ 63.615,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 0.2.34 - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes.

Art. 2º Os autos nº SEF 3733/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Jordani
Paulo Eli
Cod. Mat.: 811766

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000277

Órgão 53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.1076.015098	0.2.61	44.90.52	250.000,00
Subtotal				250.000,00
Órgão 54000		Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044	0.2.34	44.90.52	63.615,00
Subtotal				63.615,00
Total				313.615,00
Subação				
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo - SAP			
015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade			
*Fonte Recurso				
0.2.34	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes			
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente			
**Natureza Despesa				
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
				Cod. Mat.: 811767

DECRETO Nº 1.835, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 1.020.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00286, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3846/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Procuradoria-Geral do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD; e

II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, oriundo da fonte de recursos 0.3.85 - Recursos de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 3846/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 811768

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000286		
Órgão		41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria-Geral do Estado			
	03.122.0875.0002.008008			
		0.1.00	33.90.08	20.000,00
Subtotal				20.000,00
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014468			
		0.3.85	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				1.020.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2022AN000286		
Órgão		41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria-Geral do Estado			
	03.092.0875.0345.008036			
		0.1.00	33.90.91	20.000,00
Subtotal				20.000,00
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e			

Mobilidade		26.782.0140.1153.015149		
		0.3.85	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				1.020.000,00
Subação				
008008	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - PGE			
008036	Pagamento de sentenças de pequeno valor - PGE			
014468	Reabilitação/aumento de capacidade da SC-407, trecho Biguaçu - Antônio Carlos			
015149	Recuperação da rodovia SC-443 trecho que liga Sangão a BR-101			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD			
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados			
**Natureza Despesa				
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			
33.90.91	Sentenças Judiciais			
44.90.51	Obras e Instalações			

Cod. Mat.: 811769

DECRETO Nº 1.836, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o art. 16 da Lei Complementar nº 780, de 2021, por meio do qual fica a PGE autorizada a representar judicialmente e extrajudicialmente empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado não operacionais ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação, bem como a prestar consultoria e assessoramento jurídicos aos representantes legais das referidas entidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PGE 0454/2022,

DECRETA:

Art. 1º A representação judicial e extrajudicial das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Estado não operacionais ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação será exercida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conforme o disposto neste Decreto, assim como a prestação de consultoria e assessoramento jurídicos aos representantes legais das referidas entidades.

Art. 2º Compete à PGE:

I – propor, defender e acompanhar, em parte ou na totalidade, os processos judiciais das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Estado não operacionais ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação perante qualquer instância, foro ou tribunal;

II – sustentar oralmente, nos Tribunais do Estado ou Superiores, a defesa nos processos judiciais em grau de recurso, elaborando, se necessário, os respectivos memoriais escritos;

III – orientar a estatal não operacional ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação quanto ao cumprimento de decisões judiciais;

IV – fornecer informações sobre o andamento dos processos requeridos pela estatal não operacional ou em

processo de extinção, dissolução ou liquidação de maneira individualizada e pontual; e

V – prestar consultoria e assessoramento jurídicos aos representantes legais das referidas entidades.

Art. 3º Compete à estatal não operacional ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação:

I – receber citações e intimações judiciais, por meio de seu representante legal, encaminhando à PGE cópia dos mandados e das demais peças que os instruem nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao seu recebimento;

II – fornecer, prioritariamente, todas as informações administrativas que lhe forem solicitadas pela PGE com o intuito de promover a defesa da estatal não operacional ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação em juízo ou de orientar o cumprimento de decisão judicial; e

III – fornecer procurações subscritas por seu representante legal, constituindo como seus patronos os Procuradores do Estado indicados pela PGE, cujos poderes poderão ser substabelecidos.

Art. 4º Compete ao liquidante:

I – requerer à PGE, por meio de requerimento formulado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), o exercício da representação judicial, consultoria jurídica e assessoria jurídica da estatal não operacional ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação, bem como elaborar e encaminhar à PGE o inventário das ações judiciais das quais a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que deve conter o relatório circunstanciado com objeto, prazo e valores, e também o inventário dos processos extrajudiciais;

II – encaminhar à PGE as informações, os subsídios ou os documentos por ela solicitados referentes às ações judiciais e aos processos extrajudiciais, cujos arquivos e acervos documentais ainda não tenham sido eventualmente transferidos à Secretaria de Estado à qual for vinculada na forma do art. 90 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

III – organizar e manter os arquivos e os acervos documentais da estatal não operacional ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais, até a transferência à Secretaria à qual for vinculada na forma do art. 90 da Lei Complementar nº 741, de 2019.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado à qual a estatal não operacional ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação for vinculada, na forma do art. 90 da Lei Complementar nº 741, de 2019, encaminhar à PGE as informações e os documentos por esta solicitados referentes às ações judiciais e aos processos extrajudiciais cujos arquivos e acervos documentais estejam sob sua responsabilidade.

Art. 6º Compete à Gerência de Apoio à Desestatização de Empresas, vinculada à Diretoria de Desestatização e Parcerias da Secretaria de Estado da Fazenda, manifestar-se previamente sobre o requerimento formulado na forma do inciso I do art. 4º deste Decreto.

Art. 7º O exercício da representação judicial, consultoria jurídica e assessoria jurídica da estatal não operacional ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação poderá ser parcial, alcançando apenas uma parte dos processos judiciais e extrajudiciais da estatal considerada mais relevante, a critério do Procurador-Geral do Estado.

Art. 8º A assunção da representação judicial, consultoria jurídica e assessoria jurídica da estatal não operacional ou em processo de extinção, dissolução ou liquidação pela PGE pressupõe a inexistência de contrato vigente de prestação de serviços jurídicos por parte de profissionais liberais ou escritórios privados, excetuada a hipótese do art. 7º deste Decreto.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 3º Os autos nº SEF 3894/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 812172

DECRETO Nº 1.840, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.979.445,26, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00299, de março de 2022, e nos autos do processo nº SEF 3968/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 21.979.445,26 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 7.874.135,48 (sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor do Fundo de Reparelhamento da Justiça, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.12	7.648.831,00	0.6.12	7.649.254,06
0.6.12	423,06		
0.2.82	224.881,42	0.6.82	224.881,42
Total	7.874.135,48		7.874.135,48

II – R\$ 6.261.086,42 (seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.69	712.051,36	0.3.69	712.051,36
0.2.69	5.354.170,69	0.6.69	5.549.035,06
0.6.69	194.864,37		
Total	6.261.086,42		6.261.086,42

III – R\$ 1.017.503,75 (um milhão, dezessete mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	1.736,00	0.6.40	1.736,00
0.3.11	1.015.767,75	0.3.11	1.015.767,75
Total	1.017.503,75		1.017.503,75

IV – R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil reais), em favor da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	2.118.000,00	0.6.19	2.118.000,00
Total	2.118.000,00		2.118.000,00

V – R\$ 4.708.719,61 (quatro milhões, setecentos e oito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.19	665.726,39	0.3.19	1.371.981,46
0.3.19	706.255,07		
0.2.60	152,88	0.6.60	57.574,83
0.6.60	57.421,95		
0.2.69	3.094.745,18	0.6.69	3.205.115,48
0.6.69	110.370,30		
0.6.40	74.047,76	0.6.40	74.047,76
0.6.29	0,08	0.6.29	0,08
Total	4.708.719,61		4.708.719,61

Art. 2º Os autos nº SEF 3968/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 812176

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000299
Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
03091	Fundo de Reparelhamento da Justiça	02.122.0930.0170.006786			
			0.6.12	33.90.93	7.649.254,06
			0.6.82	33.90.93	224.881,42
					7.874.135,48
Subtotal					

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			

06.126.0770.1048.015290			
0.3.69	33.90.40		712.051,36
0.6.69	33.90.40		5.549.035,06
Subtotal			6.261.086,42

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387			
		0.3.11	33.90.39	507.883,00
	06.122.0704.0949.004423			
		0.6.40	31.90.12	1.736,00
	06.122.0704.1035.011839			
		0.3.11	44.90.51	507.884,75
Subtotal				1.017.503,75

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27029	Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina			
	04.122.0890.0002.013010			
		0.6.19	44.90.52	2.118.000,00
Subtotal				2.118.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0850.0949.001018			
		0.6.29	31.90.11	0,08
	10.304.0410.0994.011227			
		0.3.19	44.90.52	680.788,89
	10.302.0410.0641.011254			
		0.3.19	44.90.52	691.192,57
	10.302.0400.0969.013252			
		0.6.40	33.90.39	74.047,76
	10.302.0400.0547.013253			
		0.6.60	44.90.52	57.574,83
		0.6.69	44.90.52	3.205.115,48
Subtotal				4.708.719,61
Total				21.979.445,26

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Subação	
001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo - BM
004423	Administração de pessoal e encargos sociais - BM
006786	Garantia da prestação de serviços extrajudiciais - FRJ - SELO
011227	Ações de vigilância sanitária
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
011839	Construção e ampliação de instalações físicas – BM
013010	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - ARESC
013252	Ampliações e reformas das unidades assistenciais de saúde
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias - SES
015290	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação DETRAN

***Fonte Recurso**

0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.19	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outras Taxas Vinculadas
0.3.69	Outros recursos primários - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.6.12	Recursos de Outras Fontes - Exercício Anterior - Selos de Fiscalização de Atos Notariais e Registrais
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas

	Vinculadas
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.82	Recursos de outras fontes - exercícios anteriores - disp bancária - Judiciário
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 812178	

ATO nº 712 / 2022

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5000323-03.2022.8.24.0034 e nos termos do processo FCEE 1358/2022, ELIZIANE APARECIDA PEREIRA FRANTZ, inscrição nº 1083, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 31ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

ATO nº 715 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 37º, da Lei nº 6.745/85, e conforme processo SAP 25987/2022, resolve RECONDUZIR, Fabiano de França, ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Classe I, no âmbito da SAP.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 812109

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 722 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo SCC 6010/22, resolve baixar os seguintes atos, a partir de 01/04/2022:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o inciso XV, do art. 71, da Constituição Estadual, as pessoas relacionadas abaixo:

- LUIZ FERNANDO CARDOSO, matrícula nº 398083-9-06, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
- ANDRE MOTTA RIBEIRO, matrícula nº 0372630-4-03, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.
- ALTAIR DA SILVA, matrícula nº 0619300-5-02, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
- ERON GIORDANI, matrícula nº 0618824-9-02, do cargo de SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL.
- LUCIANO JOSÉ BULIGON, matrícula nº 0382279-6-03, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
- CLAUDINEI MARQUES, matrícula nº 0620061-3-01, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- LUCAS DE SOUZA ESMERALDINO, matrícula nº 0451837-3, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO NACIONAL.
- LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, matrícula nº 0220524-6-01, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA.

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, as pessoas abaixo relacionadas:

- RENE ERNESTO MENEZES NUNES, matrícula nº 606182-6-01, do cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da SANTUR.
- DANIEL NETTO CANDIDO, matrícula nº 0619955-0-02, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, nível da DGE, da SDS.
- RUDINEI LUIS FLORIANO, matrícula nº 0924207-4-03, do cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da IMETRO.
- JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNAK, matrícula nº 0188332-1-02, do cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da FCEE.

***DESIGNAR**, de acordo com o inciso XV, do art. 71, da Constituição Estadual, as pessoas relacionadas abaixo:

- JULIANO BATALHA CHIODELLI, matrícula nº 0992766-2-03, Subchefe da Casa Civil, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL.
- DELCY NORBERTO BATISTA, matrícula nº 0390519-5, Gerente de Apoio aos Municípios, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO NACIONAL.
- EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO, matrícula nº 0393290-7-01, Secretário Adjunto, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA.
- RICARDO MIOTTO TERNUS, matrícula nº 0699654-0-01, Secretário Adjunto, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
- JAIRO LUIZ SARTORETTO, matrícula nº 0390394-0-02, Secretário Adjunto, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
- CLAUDIA LIMA PASTORINI ANDRADE, matrícula nº 16089-08-03, Gerente de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula nº 678980-3-01, Secretário Adjunto, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
- ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, matrícula nº 0325778-9-02, Secretário Adjunto, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

***DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- HENRIQUE MATOS MACIEL, matrícula nº 0619961-5-01, Diretor de Planejamento Turístico, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da SANTUR.
- CRISTIANO AUGUSTO DA CRUZ, matrícula nº 0295684-9-02, Gerente de Gestão de Pessoas, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da IMETRO.
- EDILSON DOS SANTOS GODINHO, matrícula nº 0239539-8-01, Diretor de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da FCEE.

ATO nº 724 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº IMA 10712/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do IMA, a partir de 01/04/2022:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, WILSON PEREIRA, matrícula nº 0295708-6-05, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, nível DGS-2, da COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CANOINHAS.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, CRISTIAN AGENOR MARTINS, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, nível DGS-2, da COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CANOINHAS.

ATO nº 728 / 2022

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, para exercer cargo comissionado na ALESC, de acordo com o art. 29, inciso I, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto 336/2019, e o Termo de Convênio nº 2019TN215, celebrado entre a ALESC e o Governo do Estado de SC, conforme processo nº SCC 3753/2022, RAUL RIBAS NETO, mat. nº 0216610-0-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SED, com ônus da remuneração e cargos patronais ressarcidos à origem, no período 01/04/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 729 / 2022

CONCEDER DISPENSA, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 140754/2021, a ELZA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, mat. 0216691-7-03, da FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE3, da , da SED.

ATO nº 730 / 2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 63200/2022, a ELITON ALMERINDO CARDOSO, mat. 0926571-6-02, do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA, nível DGS/2, da SES, a contar de 01/04/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 812280

Gabinete do Governador

Controladoria-Geral do Estado

ERRATA da Portaria CGE Nº 18 de 24/03/2022
O Controlador-Geral Do Estado, no uso de suas atribuições **RE-SOLVE**:
Art. 1º - Corrigir a Portaria CGE Nº 18 de 24/03/2022, publicada no DOE nº 21.739, de 29/03/2022.
Onde se lê: “(...) de acordo com o que consta do Processo nº CGE 1031/2021, (...)”.
Leia-se: “(...) de acordo com o que consta do Processo nº CGE 1232/2021, (...)”.
Cristiano Socas da Silva
Controlador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 811938

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Autos nº CGE 459/2021)
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria CGE nº 013, de 26/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.530, de 27/05/2021, considerada a retificação constante do Diário Oficial do Estado nº 21.531, de 28/05/2021, e a Portaria CGE nº 21, de 26/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.594, de 27/08/2021, do Senhor Controlador-Geral do Estado de Santa Catarina, considerando que o Ofício CGE nº 0218/2022 enviado pelos Correios com aviso de recebimento não foi recebido pela destinatária, segundo informação constante do rastreamento de objetos dos Correios, e que há possibilidade de descon sideração da personalidade jurídica, **INTIMA** a senhora Rosemary Neves de Araújo, titular da empresa Veigamed Material Médico e Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.482.618/0001-60, domiciliada na Rua Antônio Félix, 679 – Nossa Senhora de Fátima – Nilópolis/RJ – CEP 26.520-631, acerca da possibilidade de apresentação de manifestações em relação ao conteúdo do Termo de Indiciação. O prazo para a apresentação de tais manifestações é de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital. A Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização funciona na Corregedoria-Geral do Estado, subordinada à Controladoria-Geral do Estado, localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, situado na Rodovia SC 401 - km 5 - nº 4.600 - Bloco 3 – 88.032-000 – Florianópolis/SC, telefone nº (48) 3664-5376, *e-mail* cgesc@cge.sc.gov.br, local para vista dos autos e onde podem ser protocolizadas petições e documentos de interesse da pessoa física e, ou, jurídica. Florianópolis, 30 de março de 2022.
Valdor Ângelo Montagna
Presidente
Cod. Mat.: 811940

Defesa Civil

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0901/2022
Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Bom Retiro. **Objeto:** Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** 07 (sete) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Localidade: Figueiredo. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Albino Gonçalves Padilha pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: DC 0901/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0903/2022
Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Bom Retiro. **Objeto:** Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** 06 (seis) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Localidade: Paraíso da Serra. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo Execução das Obras das Cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela